COSAN S.A.

CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Em 23 de novembro de 2026, às 10:00 horas, na sede da Cosan S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, Sala 01, Itaim Bibi, CEP: 04538-132.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. **MESA**: Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; e Secretária: Caroline Ogata.

4. **ORDEM DO DIA**: Examinar, discutir e deliberar sobre **(i)** a realização, pela Companhia, do resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Debêntures da 5ª Emissão" e "5ª Emissão") emitidas nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cosan S.A.*" celebrado em 17 de abril de 2023 ("Escritura da 5ª Emissão") ("Resgate Antecipado Facultativo"); e **(ii)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos tomar as providências e adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações constantes da Ordem do Dia.

5. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a reunião e após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia resolveram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

5.1 Aprovar a realização, pela Companhia, do Resgate Antecipado Facultativo, da totalidade das Debêntures da 5ª Emissão, nos termos da Cláusula 8.1 da Escritura da 5ª Emissão, pelo seu valor nominal unitário, acrescido da remuneração calculada *pro rata temporis* desde a

Público

data do último pagamento de remuneração até a data do efetivo pagamento e do prêmio pelo Resgate Antecipado Facultativo previsto na Cláusula 8.1.3 da Escritura da 5ª Emissão, sendo certo que tal valor só será confirmado no dia útil anterior a data do efetivo pagamento do resgate, com posterior cancelamento das Debêntures da 5ª Emissão adquiridas, nos termos da legislação aplicável e da Escritura da 5ª Emissão;

5.2 Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar as providências e adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações anteriores.

6. **ENCERRAMENTO**: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Caroline Ogata – Secretária da Mesa; André Santos Esteves – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins, Burkhard Otto Cordes, Renato Antônio Secondo Mazzola, Ralph Gustavo Rosenberg, Luís Cláudio Rapparini Soares e Flávia Cruz Simon – Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 23 de novembro de 2026.

_____

CAROLINE OGATA

Secretária da Mesa

Público